



Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Barro/CE

RELATÓRIO

Portaria nº 03/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:
Agenor Studart Neto



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor nº 0000953-58.2024.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca de Barro/CE
Entrância	Inicial
Endereço	Avenida Francisco Auderley Cardoso, S/N, Centro, CEP: 63.380-000
Período da Correição	Maio de 2024
Portaria n.	03/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Judson Pereira Spíndola Júnior	Matrícula: 23785
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? Juiz em respondência pela 2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte/CE e Juiz atuante em Pereiro no Núcleo de Produtividade Remota - NPR
Ingresso na Magistratura: 02/2016	Ingresso na Vara: Fevereiro de 2024
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(X) Sim () Não Se sim, em qual instituição? Em eventos realizados pelo Tribunal de Justiça Qual a frequência? Eventualmente

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Jardel Feitosa		22557
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Eudório Dias Cabral		96179
Henrique César Sisnando de Moraes		8955
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Francisco Nivaldo de Oliveira		178



3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
Alcides Ney Tavares Nobre		642
Cícera Geisa Fernandes Rodrigues		3074
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Pedro Arthur de Figueiredo Carolino		49961
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Tatiane Feitosa de Moraes	Assistente de Unidade Judiciária	48919
Lara Karolyne Torres Paixão	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	51384
-	Assistente de Apoio	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO

Nome: Anna Carolynna da Silva Almeida	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Vara Única da Comarca de Ipaumirim

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO

Nome: Não contempla esta categoria.	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ

Lei de Organização Judiciária
Art. 127 - Nas comarcas com Vara única, os Juízes terão competência cumulativa dos processos de natureza cível e criminal.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ

Processos pendentes de baixa	1164
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	80
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	6
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1099
Data da Inspeção: Outubro de 2024	
Nº CPA: 8503795-94.2020.8.06.0026	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença: 65

8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ

DADOS DO MAGISTRADO

8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)



Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (4 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1453	121,08	115	28,75
Homologatória	259	21,58	46	11,5
Audiência	403	33,58	46	11,5
Despacho	5696	474,67	279	69,75
Interlocutória	2213	184,42	139	34,75
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)				
Processos novos			234	
Processos pendentes de julgamento			879	
Processos julgados			262	
Processos pendentes de baixa			1164	
Processos baixados			221	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Maio/Ano: 2024)				
Processos conclusos para Sentença			45	
Processos julgados e não baixados			153	
Processo Suspenso			151	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			1	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			6	
Processos entrados no mês			12	
Processos julgados no mês			14	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Idoso	Pendente de Julgamento		108	
	Pendente de Baixa		131	
Menor	Pendente de Julgamento		21	
	Pendente de Baixa		31	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		6	
	Pendente de Baixa		7	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		4	
	Pendente de Baixa		4	
Réu Preso	Pendente de Julgamento		3	
	Pendente de Baixa		6	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			15	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			3	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias			0	
Total			18	
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias			1,55%	



8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	283
Para Decisão Interlocutória	22
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	3
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? Por meio da análise do Juiz e da visualização frequente por parte dos servidores.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Por meio do acompanhamento do processo pelos servidores. Feito após o trânsito em julgado. Para os arquivados não há esse controle.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	3
Ações Cíveis Públicas	27
Ações de Improbidade Administrativa	6
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	24
Juris realizados nos últimos 12 meses	5
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	11
Cumprimento em Regime Aberto	13
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	9
Total de processos de apuração de Ato Infracional	2
Total de processos de execução de medida socioeducativa	2
10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	5
Arquivados	7
11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	579
Total de audiências realizadas	377
Audiências não realizadas	16
Audiências canceladas/redesignadas	92
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	46
Processos aguardando a realização de audiência	147
Audiência designada com a data mais distante	23/07/2024



12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG/PJE	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SAJPG/PJE	
Processo	Movimentação
0200101-70.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/03/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 22/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003668-45.2013.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/03/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 23/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0015727-19.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/12/2021. Expedição de Ato Ordinatório dia 09/04/2024. Movimentação recente.
0010151-42.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/11/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 11/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200289-63.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/10/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 25/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200147-59.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/05/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 18/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200075-09.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/03/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 16/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200286-11.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/10/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 17/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG/PJE	
Processo	Movimentação
0050021-65.2021.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/01/2021. Processo concluso para decisão desde o dia 08/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000134-90.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/06/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 08/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000013-28.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/01/2024. Processo concluso para decisão desde o dia 08/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.



3000015-95.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/01/2024. Processo concluso para decisão desde o dia 08/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000226-68.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/09/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000238-82.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/09/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000239-67.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/09/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000057-47.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/04/2024. Processo concluso para decisão desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SAJPG/PJE	
Processo	Movimentação
0200380-90.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/10/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 15/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0005205-66.2019.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/06/2019. Processo concluso para sentença desde o dia 20/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200093-93.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/03/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 01/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200203-92.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/07/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 17/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200159-10.2022.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/05/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 18/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000146-07.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/07/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 06/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000040-45.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 30/03/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000038-75.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/03/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0010064-52.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/05/2024. Proferido Despacho dia 21/05/2024. Movimentação recente.
0010052-38.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/05/2024. Proferido Despacho dia 03/05/2024. Movimentação recente.



0010065-37.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 20/05/2024. Ato Ordinatório dia 21/05/2024. Movimentação recente.
3000100-81.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 06/06/2024. Ato Ordinatório dia 10/06/2024. Movimentação recente.
3000064-73.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/05/2024. Ato Ordinatório dia 23/05/2024. Movimentação recente.
0200143-85.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 23/05/2024. Proferido Despacho dia 27/05/2024. Movimentação recente.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, RÉU PRESO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, CIRURGIA E DOENÇA GRAVE – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0050311-17.2020.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/11/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 15/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200049-74.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/02/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 28/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200380-90.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 15/10/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 15/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200206-81.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/06/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 19/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0005598-25.2018.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/05/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 28/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200132-27.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/04/2022. Processo concluso para decisão desde o dia 29/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050005-14.2021.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/01/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 19/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006216-38.2016.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/10/2016. Processo concluso para despacho desde o dia 16/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000238-82.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/09/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0000120-36.2018.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/07/2018. Proferida Sentença dia 14/05/2024. Movimentação recente.
0841923-40.2014.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/02/2014. Proferido Despacho dia 15/05/2024. Movimentação recente.



0004287-38.2014.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 11/11/2014. Processo concluso para sentença desde o dia 13/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003921-67.2012.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/06/2012. Processo concluso para sentença desde o dia 05/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0003721-26.2013.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/04/2013. Processo concluso para sentença desde o dia 05/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000123-88.2018.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/08/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 12/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050249-74.2020.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/09/2020. Proferida Sentença dia 15/05/2024. Movimentação recente.
0000058-93.2018.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/06/2018. Proferido Despacho dia 21/05/2024. Movimentação recente.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
0000483-23.2018.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/12/2018. Proferido Despacho dia 30/04/2024. Movimentação recente.
0050150-07.2020.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/07/2020. Proferido Despacho dia 24/04/2024. Movimentação recente.
0000342-58.2005.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 21/07/2005. Proferido Despacho dia 29/04/2024. Movimentação recente.
0000492-82.2018.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 17/12/2018. Proferido Despacho dia 07/02/2024. Ato Ordinatório dia 23/04/2024. Movimentação recente.
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
0200440-63.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/11/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 17/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200147-93.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/05/2022. Processo concluso para decisão desde o dia 29/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0203848-94.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/09/2022. Processo concluso para sentença desde o dia 09/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
0005570-74.2019.8.06.0125	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/08/2019. Proferido Despacho dia 24/04/2024. Movimentação recente.



0050339-82.2020.8.06.0045 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/12/2020. Ata de Audiência dia 30/05/2024. Movimentação recente.
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 11 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação
0010022-08.2021.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/03/2021. Aguardando Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/06/2024. Movimentação recente.
0200246-63.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 13/07/2022. Proferido Despacho dia 03/04/2024. Movimentação recente.
0050192-56.2020.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/08/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 28/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.11 MANDADOS DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
3000054-29.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/05/2023. Processo concluso para sentença desde o dia 31/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000158-21.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 25/07/2023. Proferido Despacho dia 06/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000061-21.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/05/2023. Proferido Despacho dia 29/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.12 PROCESSOS DE RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA	
Processo	Movimentação
0050005-14.2021.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/01/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 19/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200030-34.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/02/2024. Processo concluso para sentença desde o dia 07/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200218-61.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 10/08/2023. Proferido Despacho dia 29/04/2024. Movimentação recente.
0050192-56.2020.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/08/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 28/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200269-72.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/09/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 01/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.13 ALVARÁ JUDICIAL	
Processo	Movimentação
0200226-38.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/08/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 18/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200213-39.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 04/08/2023. Proferido Despacho dia 29/04/2024. Movimentação recente.



0200058-02.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/03/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 25/03/2024. Movimentação recente.
0000120-36.2018.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/07/2018. Proferida Sentença dia 14/05/2024. Movimentação recente.
0201937-76.2024.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/03/2024. Proferido Despacho dia 03/06/2024. Movimentação recente.
13.14 CURATELA	
Processo	Movimentação
0200267-05.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/05/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 28/02/2024. Expedição de Termo dia 28/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200222-35.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/06/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 04/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0800010-91.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/04/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 10/04/2024. Movimentação recente.
0200078-90.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/03/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 25/03/2024. Expedição de Termo dia 09/04/2024. Movimentação recente.
0800009-09.2024.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/04/2024. Proferida Decisão Interlocutória dia 02/04/2024. Expedição de Termo dia 03/04/2024. Movimentação recente.
0200095-97.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 22/03/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 17/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200235-97.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/08/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 22/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200342-44.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/12/2023. Proferida Decisão Interlocutória dia 22/04/2024. Expedição de Termo dia 29/04/2024. Movimentação recente.
13.15 TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI	
Processo	Movimentação
0003323-50.2011.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/05/2010. Processo concluso para sentença desde o dia 02/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000490-15.2018.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/10/2018. Processo concluso para decisão desde o dia 15/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050311-17.2020.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 16/11/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 15/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003669-98.2011.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/08/2011. Processo concluso para despacho desde o dia 19/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0204577-23.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/10/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 14/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000502-92.2019.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 01/01/2019. Processo concluso para despacho desde o dia 14/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050125-91.2020.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 19/06/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 21/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000352-63.2009.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/06/2009. Processo concluso para despacho desde o dia 18/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003679-45.2011.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 24/10/2011. Processo concluso para sentença desde o dia 02/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050244-52.2020.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 12/02/2020. Processo concluso para despacho desde o dia 10/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.16 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU	
Processo	Movimentação
0004073-13.2015.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 27/01/2020. Expedição de Ato Ordinatório dia 05/06/2024. Movimentação recente. Registro Judiciário Individual Inválido. Corrigir pendências.
0000925-52.2019.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 14/06/2020. Processo concluso para decisão desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Registro Judiciário Individual Inválido. Corrigir pendências.
0005888-11.2016.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 28/06/2020. Processo concluso para decisão desde o dia 10/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Cadastrar o Registro Judiciário Individual. Corrigir pendências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0003323-50.2011.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 05/05/2010. Processo concluso para sentença desde o dia 02/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200132-27.2022.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 29/04/2022. Processo concluso para decisão desde o dia 29/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0000259-85.2018.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 03/10/2016. Processo concluso para sentença desde o dia 15/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000137-45.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/06/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000160-88.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 26/06/2023. Processo concluso para decisão desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050013-88.2021.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 18/01/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 23/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0200291-33.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 09/10/2023. Processo concluso para despacho desde o dia 23/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050005-14.2021.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 07/01/2021. Processo concluso para sentença desde o dia 19/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000118-39.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/06/2023. Proferido Despacho dia 24/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000127-98.2023.8.06.0045	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/06/2023. Proferido Despacho dia 22/09/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	57,91%	47,14%	86,96%	107,50 %	71,43%	NA	127,27%	0,00%	NA	1021	23	2,25%
Fev/23	58,61%	59,29%	106,06%	108,42 %	71,43%	NA	145,45%	0,00%	75,00%	1052	12	1,14%
Mar/23	57,63%	86,47%	107,69%	109,15 %	71,43%	NA	163,64%	0,00%	75,00%	1027	4	0,39%
Abr/23	58,73%	80,48%	108,51%	109,17 %	71,43%	NA	169,70%	0,00%	75,00%	1049	12	1,14%
Mai/23	57,66%	87,11%	95,55%	110,44 %	75,63%	NA	169,70%	0,00%	75,00%	1028	4	0,39%
Jun/23	56,77%	102,26 %	103,99%	111,31%	75,63%	NA	169,70%	0,00%	75,00%	998	7	0,70%
Jul/23	57,82%	95,96%	103,29%	110,29 %	75,63%	NA	172,97%	0,00%	78,13%	1020	0	0,00%
Ago/23	58,30%	91,26%	103,64%	110,48 %	75,63%	NA	178,38%	0,00%	85,94%	1071	4	0,37%
Set/23	60,00%	89,21%	102,33%	111,51%	75,63%	NA	183,78%	0,00%	93,75%	1095	0	0,00%
Out/23	58,83%	95,22%	105,50%	112,53 %	75,63%	NA	189,19%	0,00%	93,75%	1063	11	1,03%
Nov/23	58,49%	94,82%	99,45%	112,70 %	75,63%	NA	189,19%	0,00%	93,75%	1068	23	2,15%
Dez/23	60,11%	95,23%	97,61%	112,86 %	75,63%	NA	189,19%	0,00%	93,75%	1070	60	5,61%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	61,25%	48,00%	82,22%	107,56 %	67,23%	NA	136,84%	0,00%	55,56%	1097	135	12,31%



Fev/24	61,38%	72,45%	103,33%	108,89%	67,23%	NA	142,11%	0,00%	55,56%	1098	47	4,28%
Mar/24	62,97%	83,66%	102,84%	108,94%	72,40%	NA	79,77%	0,00%	49,38%	1102	65	5,90%
Abr/24	61,47%	89,72%	NA	110,29%	81,45%	NA	85,47%	0,00%	61,73%	1099	6	0,55%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2022	56,57%
2023	58,67%
2024 (até o mês da inspeção)	60,41%
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2022	104,89%
2023	97,90%
2024 (até o mês da inspeção)	100,35%
17.3 Julgados/Novos	
2022	110,19%
2023	94,55%
2024 (até o mês da inspeção)	115,97%
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	
Julgados	209
Novos	199
Entrados	0
Entrados por redistribuição	1
Saídos	0
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	103,98%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	17
Julgados anterior	554
Acervo Inicial	91
Entrados totais	3
Saídos totais	2
Pendentes	75
Cumprimento	110,49%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	1
Julgados anterior	8
Acervo Inicial	9
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	8
Cumprimento	81,45%
Julgamentos para atingir a meta	3
17.7 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	506
Baixados mês	4



TCLC atual	61,81%
Meta	56,12%
Taxa Base	56,62%
Pendentes	819
Cumprimento	90,79%
Baixas para atingir a meta	135
17.8 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	5
Julgados anterior	26
Acervo Inicial	12
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	8
Cumprimento	88,32%
Julgamentos para atingir a meta	5
17.9 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.10 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	2
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	2
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	1
17.11 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	1
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	4
Cumprimento	61,73%
Julgamentos para atingir a meta	4
17.12 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	174
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	31

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO



Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a **Vara Única da Comarca de Barro/CE** foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de maio), conforme Portaria n.º 03/2024/CGJCE (DJe de 23/01/2024), de acordo com o **Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –** ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º **0000953-58.2024.2.00.0806**.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI e do Processo Judicial Eletrônico (PJe), utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 23/05/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e os servidores.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, o magistrado informou que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS E ATENDIMENTO:

A unidade inspecionada se encontra situada na Avenida Francisco Auderley Cardoso, S/N, Centro, Barro/CE, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e



mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiência se encontra dentro da unidade

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o E-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e pela Plataforma Teams. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

19.3. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE:

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “Conclusos para Sentença”; “[Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença”, “Conclusos para Despachos”; “[Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho” e “Concluso Decisão Interlocutória”; “[Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.4. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 377 audiências. Atualmente, existem 579 processos estão com audiências pendentes e 92 audiências foram redesignadas/canceladas. A audiência mais longínqua será realizada dia 23/07/2024 (Formulário - CCMUJ).

As audiências do módulo judicial estão sendo realizadas normalmente às terças-feiras, conforme a Pauta de Audiências do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG).

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI – 10/06/2024), verifica-se que, existem 19 (dezenove) processos conclusos para designação de audiência no SAJPG e 32 (trinta e dois) processos aguardando designação de audiência no PJE. No total, existem 51 feitos aguardando serem designados audiências.



A unidade deve buscar agendar as audiências, especialmente, aquelas que são fundamentais para que o feito possa ser julgado, como, por exemplo, os processos de competência criminal.

19.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias. Atualmente, a unidade inspecionada possui 06 cartas precatórias pendentes de baixa.

A Secretaria deve priorizar às deprecatas, cobrando, se for o caso, dos oficiais de justiça da comarca.

O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça).

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.6. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes são confeccionados pelos servidores lotados na unidade, tendo em vista que a unidade não é atendida pela Secretária Judiciária (SEJUD-CRAJUBAR). Outrossim, há uma cobrança direta à CEMAN para os cumprimentos dos mandados.

19.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Judson Pereira Spíndola Júnior é o magistrado titular da unidade inspecionada desde fevereiro de 2024.



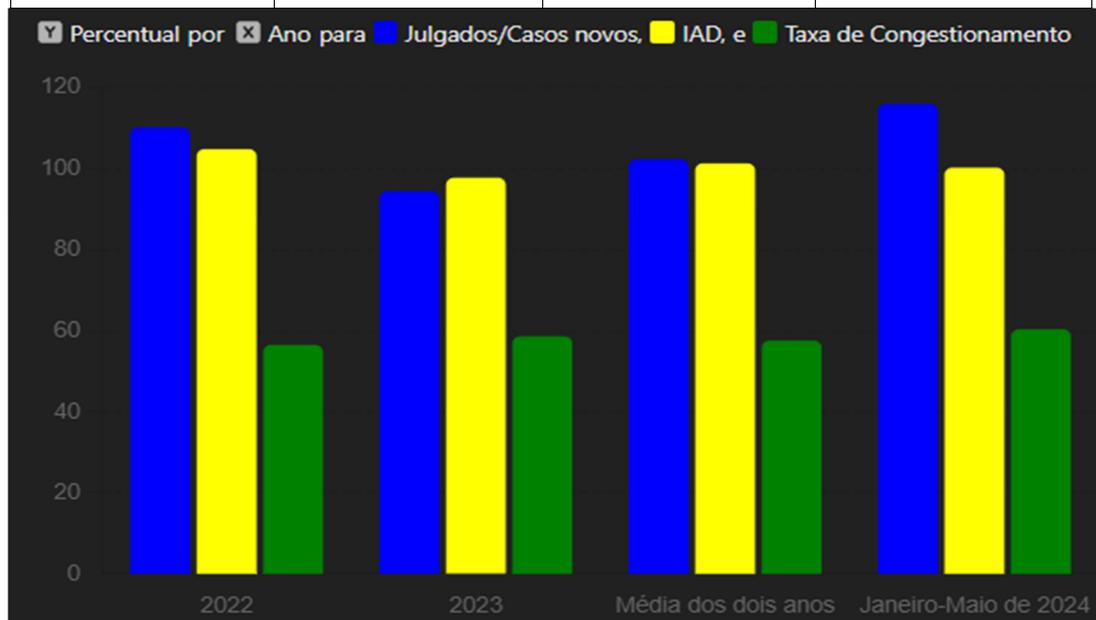
O magistrado está exercendo a função de Juiz Eleitoral e responde, ainda, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE e atua no Núcleo de Produtividade Remota (NPR - Pereiro/CE).

19.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até maio de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2022	110,19%	104,89%	56,57%
2023	94,55%	97,90%	58,67%
Média dos dois anos	102,37%	101,39%	57,62%
Janeiro-Maio de 2024	115,97%	100,35%	60,41%



1) IAD (Índice de Atendimento à Demanda)

O Índice de Atendimento à Demanda (IAD) é um indicador crucial para medir a eficiência da gestão de uma unidade judicial. Em 2022, o IAD foi de 104,89%, indicando que a unidade conseguiu atender mais do que a demanda de casos novos, com uma margem positiva. No entanto, em 2023, o IAD caiu para 97,90%, sugerindo uma ligeira piora na gestão, onde não foi possível atender totalmente a demanda de casos novos. Essa queda pode ser atribuída a vários fatores, como aumento na complexidade dos casos, recursos insuficientes ou outras dificuldades operacionais. Em 2024, especificamente de janeiro a maio, o IAD melhorou para 100,35%, sinalizando uma recuperação e maior capacidade de atender à demanda. Esse aumento é positivo, mas ainda abaixo do desempenho de 2022. A média dos dois anos (2022 e 2023) ficou em 101,39%, refletindo uma gestão que, em média, conseguiu atender à demanda. A análise desses dados sugere que, embora tenha havido uma recuperação parcial em 2024, é necessário manter esforços contínuos para melhorar e sustentar a eficiência operacional da unidade.

2) Relação Julgados/Casos Novos

O Percentual de Julgados/Casos Novos é um indicador essencial para avaliar a eficácia da unidade na resolução dos casos. Em 2022, este índice foi de 110,19%, o que demonstra uma performance excepcional, onde o número de casos julgados superou significativamente o número de casos novos. Em 2023, houve uma queda para 94,55%, indicando que a unidade não conseguiu manter o nível de eficiência, com menos casos julgados em comparação aos novos casos que entraram. No início de 2024, houve uma melhora substancial, com o índice subindo para 115,97%, superando até mesmo os níveis de 2022. Esta recuperação rápida pode ser um sinal de ajustes bem-sucedidos na gestão ou implementação de novas estratégias que aumentaram a produtividade. A média dos dois anos, de 102,37%, reflete uma gestão que, apesar das variações, conseguiu manter um desempenho positivo em geral.

3) Taxa de Congestionamento

A Taxa de Congestionamento é um indicador crítico que mede a proporção de casos pendentes em relação ao total de casos em tramitação, onde valores menores indicam melhor eficiência. Em 2022, a taxa foi de 56,57%. Em 2023, a taxa aumentou para 58,67%, mostrando uma piora na eficiência da unidade, com um maior acúmulo de casos pendentes. Essa tendência de aumento continuou nos primeiros meses de 2024, chegando a 60,41%. A média dos dois anos, de 57,62%, embora ligeiramente menor que os valores individuais de 2023 e 2024, ainda indica um problema persistente de congestionamento. Este aumento contínuo na taxa de congestionamento sugere a necessidade de intervenções estratégicas para melhorar a eficiência operacional, tais como a otimização de processos, aumento de recursos ou a implementação de tecnologias que possam agilizar a tramitação dos casos.

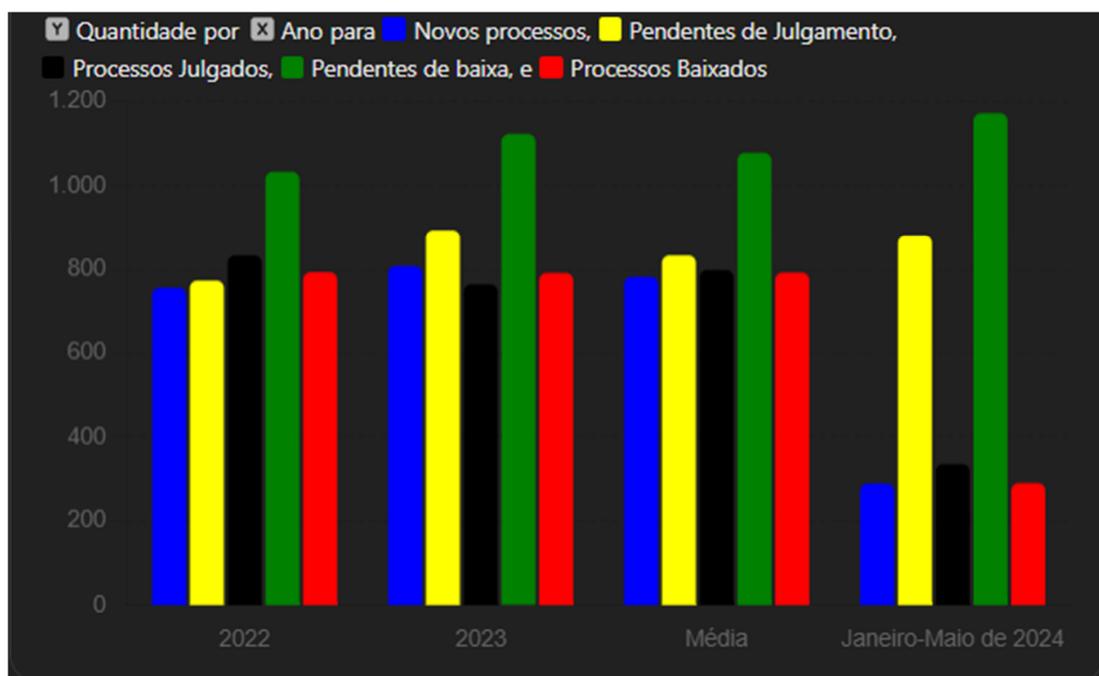


Impende pontuar ser de extrema importância acompanhar de perto a taxa de congestionamento da unidade judiciária e tomar medidas para reduzi-la. Isso pode incluir a revisão de processos paralisados, a realização de audiências e a agilização de publicações no DJ.

Lembrar que são consideradas baixas processuais: evolução de classe, baixa definitiva, arquivamento, redistribuição para outro foro, remessa em grau de recurso para o TJCE e cancelamento da distribuição.

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2022	756	773	833	1033	793
2023	808	894	764	1123	791
Média	782	833	798	1078	792
Janeiro-Maio de 2024	288	881	334	1172	289



A) Processos Pendentes de Julgamento

Os processos pendentes de julgamento aumentaram entre 2022 e o período de janeiro a maio de 2024. Em 2022, havia 773 processos pendentes de julgamento, número que subiu para 894 em 2023. No início de 2024, o número de processos pendentes de julgamento manteve-se em 881 processos.

B) Casos Novos



A análise dos casos novos mostra um aumento de 756 em 2022 para 808 em 2023, indicando um crescimento na quantidade de novos processos iniciados. No entanto, no período de janeiro a maio de 2024, houve uma queda acentuada para 288 novos casos. A média dos dois anos é de 782 novos processos, sugerindo uma tendência de crescimento até 2023, seguida por uma queda significativa em 2024. Esta variação acentuada no início de 2024 pode refletir mudanças nas políticas de entrada de processos, redução de litígios ou fatores externos que influenciam a quantidade de novos casos iniciados.

C) Processos Pendentes de Baixa

Os processos pendentes de baixa também apresentaram um aumento ao longo dos anos. Em 2022, havia 1033 processos pendentes de baixa, número que subiu para 1123 em 2023. No início de 2024, esse número aumentou ainda mais, alcançando 1172 processos. A média dos dois anos é de 1078.

D) Julgamentos

O número de julgamentos variou entre 2022 e o início de 2024. Em 2022, foram julgados 833 processos, mas esse número caiu para 764 em 2023, indicando uma redução na eficiência ou capacidade de julgamento. No período de janeiro a maio de 2024, o número de julgamentos foi de 334. A média dos dois anos é de 798 processos julgados. A tendência de queda deve ser revertida com a chegada do novo juiz titular.

19.7.1.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:

Com efeito, o prazo de paralisação dos processos (quer estejam conclusos, quer estejam aguardando providências do gabinete, secretária, CEMAN), consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais. Dessa forma, nesse quesito, no qual estão inseridos os **chamados feitos paralisados**, a inspeção verificou que existiam, em 31 de maio de 2024, **09 (nove) processos paralisados há mais de 100 dias.**

31 - 60	132
61 - 100	123
101 - 180	7
181 - 360	2

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.



Diante desse cenário, faz-se necessário que todas as unidades busquem, de forma habitual e rotineira, fazer uma gestão desses processos, com a utilização da importante ferramenta disponibilizada pelo TJCE: **SEI**.

Inclusive, procurando evitar que novos processos entrem nos paralisados há mais de 100 dias. A unidade também deve atuar na listagem dos processos paralisados entre 61 e 100.

Apesar de eventuais dificuldades iniciais, a adoção de tal gestão trará impactos positivos nos indicadores estatísticos da unidade.

No caso, a unidade, de acordo com os números colhidos no SEI, vem se esforçando para deixar uma quantidade de paralisados inferior a 15% em relação aos pendentes de julgamento (881). Atualmente, a unidade possui **09 (nove)** processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, ou seja, não estaria incluída na P1 do Programa de Acompanhamento desta Casa Censora.

19.7.1.2. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui 32 processos conclusos para sentença; 166 processos conclusos para despacho; 12 processos conclusos para decisão interlocutória.

Já na fila dos processos conclusos do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a unidade inspecionada possui 57 processos conclusos para despacho ([Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DESPACHO); 34 processos conclusos para decisão interlocutória ([Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DECISÃO); 15 processos conclusos para sentença ([Gab] - Ato Judicial - MINUTAR SENTENÇA).

O número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas: **223** conclusos para despachos; **46** conclusos para decisão interlocutória e **47** conclusos para sentença.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente, aqueles conclusos há mais tempo.

19.7.1.3. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao SEI, verificou-se que há 127 (cento e vinte e sete) processos com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do SEI), devendo a unidade inspecionada buscar solução para a situação, através abertura de chamado na Central de Atendimento em TI (CATI) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou junto aos gestores dos sistemas, visando o saneamento dos dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do SEI utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

A título de exemplo de situações que devem ser observadas para solução:



Número do Processo	Data de Distribuição	Classe	Assunto Principal	Fila de Trabalho
0050395-81.2021.8.06.0045 (1)	12/04/2024	1689 - Embargos de Declaração Cível	10100 - Reintegração de Posse	NÃO ENCONTRADO
0800004-84.2024.8.06.0045 (1)	06/03/2024	1689 - Embargos de Declaração Cível	10671 - Obrigação de Fazer / Não Fazer	NÃO ENCONTRADO
0003870-22.2013.8.06.0045 (1)	12/04/2024	1689 - Embargos de Declaração Cível	10938 - Citação	NÃO ENCONTRADO
0200062-73.2023.8.06.0045 (1)	29/04/2024	1689 - Embargos de Declaração Cível	11974 - Cláusulas Abusivas	NÃO ENCONTRADO
8000001-26.2024.8.06.0045	15/01/2024	12729 - Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum	15056 - Acordo de Não Persecução Penal	NÃO ENCONTRADO
8000026-73.2023.8.06.0045	17/10/2023	12729 - Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum	15056 - Acordo de Não Persecução Penal	NÃO ENCONTRADO
8000014-59.2023.8.06.0045	04/08/2023	12729 - Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum	15056 - Acordo de Não Persecução Penal	NÃO ENCONTRADO
8000013-74.2023.8.06.0045	03/08/2023	12729 - Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum	15056 - Acordo de Não Persecução Penal	NÃO ENCONTRADO
9000037-32.2019.8.15.0221	17/12/2020	386 - Execução da Pena	3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas	NÃO ENCONTRADO
0004067-11.2012.8.06.0045 (1)	05/10/2022	1689 - Embargos de Declaração Cível	4960 - Cédula de Crédito Bancário	NÃO ENCONTRADO

Mostrando de 1 até 10 de 127 registros (Filtrados de 1.165 registros)

resultados por página

19.7.1.4. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), a unidade está cumprindo apenas **Meta 2** de 2024, com o percentual de cumprimento de 110,87%. Entretanto, em relação as demais metas, a unidade inspecionada se encontra com os seguintes percentuais: **Meta 1** (97,31%), **Meta 4** (81,45%), **Meta 5** (91,40%), **Meta 8** (88,32% - Violência Doméstica), **Meta 10** (0,00%) e **Meta 11** (61,73%). A **Meta 8** (Feminicídio) não é atendida pela unidade.

Em relação as Metas de 2023, a **Vara Única da Comarca de Barro/CE** cumpriu apenas as **Metas 2, 8 (Violência Doméstica)**, com os percentuais de cumprimento de 114,01% e 161,62%. Entretanto, em relação as demais metas, a unidade inspecionada se encontra com os seguintes percentuais: **Meta 1** (97,77%), **Meta 4** (81,45%), **Meta 5** (94,91%), **Meta 10** (0,00%) e **Meta 11** (91,67%). A **Meta 8** (Feminicídio) não é atendida pela unidade.

19.7.1.5. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Judson Pereira, magistrado titular, possui uma média processual de 28,75 **juulgamentos**, 11,5 **homologatórias**, 11,5 **audiências**, 69,75 **despachos** e 34,75 **decisões interlocutórias** por mês.

19.7.1.6. SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA):

Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, não consta nenhum alerta pendente.

19.7.1.7. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP):

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam 24 **pessoas privadas de liberdade**, sendo 10 **presos provisórios**, 3 **condenados em execução provisória** e 11 **condenados em execução definitiva**.

Ademais, em relatório extraído do mencionado sistema, constam atualmente 27 mandados de prisão com status “cumprido”.

Em consulta ao BNMP apontou a existência de 19 mandados de prisão pendentes de cumprimento na competência da Vara Única da Comarca de Barro/CE, o que demonstra a necessidade de urgente saneamento para eventual mudança de competência da peça ou baixa,



conforme a situação, de modo a evitar prisões indevidas (Provimento n.º 09/2023/CGJCE – DJe de 16/05/2023).

Outrossim, em observância aos Alvarás de Soltura expedidos no Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, pela **Vara Única da Comarca de Barro/CE**, constam 139 Alvarás nesse quesito.

A unidade inspecionada deve se atentar para o cumprimento do “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação” no prazo de 24 horas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme determina o art. 6º, da Resolução nº 474/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

(...)

DO ALVARÁ DE SOLTURA E MANDADO DE DESINTERNAÇÃO

*Art. 6º Determinada a liberação da pessoa, será expedido no BNMP 3.0 o documento “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação”, conforme o caso, com validade em todo território nacional, a **ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.***

(...)

Em consulta aos alvarás de solturas, verifica-se que, a unidade inspecionada vem cumprindo com a determinação da Resolução nº 474/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A título de exemplo:

0006008- 54.2016.8.06.0045	0200332- 34.2022.8.06.0045
0010048- 35.2023.8.06.0045	0200247- 48.2022.8.06.0045

19.6.1.7. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU):

Em relação ao SEEU, constam 04 incidentes de ofício pendentes no Regime Semiaberto e Fechado, sendo 01 de progressão para o regime aberto, 01 de livramento condicional, 01 de término da pena e 01 de prescrição executória.

Além disso, há uma inconsistência encontrada no sistema referente a esta Unidade no Regime Semiaberto e Fechado, em relação “processo pendente de encerramento”.

No Regime Aberto não consta nenhum incidente de ofício pendente de regularização.

Ademais, no mesmo **Regime Aberto** existe uma inconsistência em relação aos feitos “Execução penal não possui nenhuma ação penal”.

19.7.1.8. REVISÃO DAS PRISÕES PREVENTIVAS – ART. 316 DO CPP:



No tocante ao controle dos processos com réus presos, a unidade inspecionada deverá seguir o que está disposto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, que determina a revisão das prisões preventivas a cada 90 (noventa) dias.

Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.

19.8. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 01 (um) analista judiciário, 01 (um) técnico judiciário, 02 (dois) auxiliares judiciais, 01 (um) estagiário de graduação, 02 (dois) oficiais de justiça, 01 (um) diretor(a) e 01 (um) assistente de apoio. Dessa forma, a **Vara Única da Comarca de Barro/CE** possui 04 (quatro) servidores efetivos e 02 (dois) servidores exclusivamente comissionados.

19.9. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 100% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):



19.10. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, **novembro de 2020**, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau);
- b) Inserir flag referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;



- c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
- d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
- e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 537 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
- f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado. g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas destes feitos no SEI;
- h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
- i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
- k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
- l) Apresentar plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos há mais de 100 dias;
- m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
- n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
- o) Proceder identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
- p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
- q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;



r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

s) À medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.

t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiential a ser realizado.

u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 70,82%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará.

v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG dos processos que ainda tramitem em meio físico, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.

x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o ínfimo valor de 84,88%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.

y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 401 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento poderá ter algum decréscimo.

z) Realizar mutirão contando com apoio da assistente e do analista, com o fito de movimentar todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, **IMEDIATAMENTE APÓS O RETORNO DOS PROCESSOS DIGITALIZADOS À UNIDADE**, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 435 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

No mais, analisando as recomendações acima, a unidade inspecionada buscou cumprir com as determinações desta Casa Censora, de modo que, que seus indicadores melhoraram de maneira considerável.

19.11. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.



Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

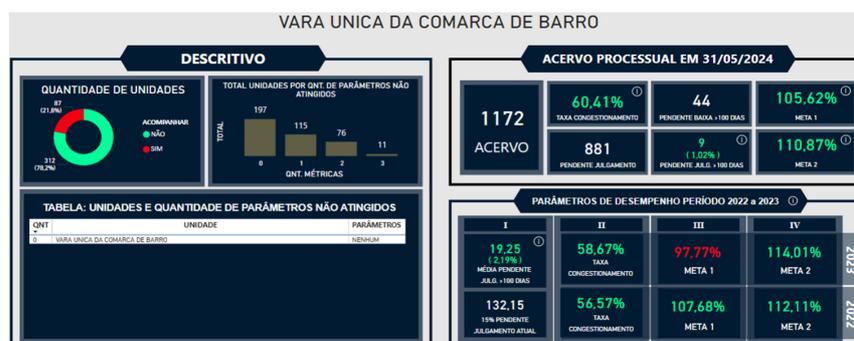
a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não se encontra atendendo a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento**, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de **24 (vinte e quatro) meses**, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da Vara Única da Comarca de Barro/CE, verifico que, atualmente, a unidade não se encontra incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento n. 14/2023/CGJCE):



19.12. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1)** buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2). Essa é uma rotina que deve ser observada por todas as unidades judiciais;
- 2)** manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 3)** identificar e dar andamento prioritário aos processos de destituição de poder familiar, adoção e atos infracionais (além de outros relacionados à Infância e Juventude), bem como alimentar corretamente o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA);
- 4)** manter a gestão da unidade com o auxílio do SEI, notadamente, analisando, rotineiramente, os processos paralisados há mais de 100 dias, para que nunca ultrapassem 15% dos pendentes de julgamento (critério P1 do programa de acompanhamento);
- 5)** buscar manter o IAD acima de 100%;
- 6)** procurar reduzir, constantemente, a taxa de congestionamento, inclusive, identificando os processos que foram julgados e não baixados (SEI- Painel Gestão do Acervo), providenciando os atos necessários à baixa que ainda estejam pendentes;
- 7)** criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 8)** criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema SEEU, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (aba Estatística-Estatísticas VEP, para cada um dos regimes existentes), bem como possa analisar os incidentes pendentes vencidos/expirados;
- 9)** Estabelecer rotina não só de expedição e remessa dos alvarás de soltura expedidos, mas também de fiscalização de seus cumprimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a fim de adotar as providências necessárias;
- 10)** proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP);
- 11)** observar o cumprimento das orientações constantes no Manual de Gestão dos Bens Apreendidos;



- 12)** identificar e priorizar o andamento dos processos inseridos na Meta ENASP;
- 13)** atender às disposições constantes na Portaria n. 1282/2023/TJCE, DJe 22/5/2023, para a completude da migração dos processos do SAJPG para PJE;
- 14)** caso não consiga proceder à correção dos processos que se encontram, tão somente, na fila de trabalho “NÃO ENCONTRADO”, a unidade deverá abrir chamado junto a Central de Atendimento em TI (CATI), para que seja solucionado esse problema;
- 15)** cumprir as Orientações n. 01/2024, 02/2024 e 3/20224 CGJCE/COINT;
- 16)** observar as disposições do Provimento n. 14/2023.

São essas as considerações, proposições (recomendações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, sugere-se que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

